



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.424/2020
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº236/2020 - Data: de 07
de outubro de 2020.

**EMENTA: INSTITUI A “SEMANA DE
PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO
SOBRE GRIPE E DOENÇAS
RESPIRATÓRIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Semana de prevenção e orientação sobre gripe e doenças respiratórias a ser realizada no mês de março de cada ano, na semana de coincidente com o dia 23 de março.

Art.2º Na semana a que se refere esta lei serão preferencialmente realizadas atividades educativas de prevenção e orientação sobre gripe e doenças respiratórias.

Art.3º A semana de prevenção e orientação sobre gripe e doenças respiratórias, tem por objetivo:

I - promover ampla campanha de informação e orientação sobre gripe e doenças respiratórias por meio dos principais veículos de comunicação

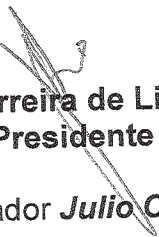
II - a celebração de convênio por parte de Poder Executivo Municipal com o Governo Federal, Governo Estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, para ações conjuntas de prevenção e orientação sobre gripe e doenças respiratórias.

Art.4º. A coordenação das atividades da Semana da informação e palestras sobre gripe e doenças respiratórias ficará preferencialmente a cargo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2020.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Julio César Ferreira de Lima Theodoro**